DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3566 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3024/2026
CONTRATO Nº 417/2026
OBJETO: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ – ACP**, referente a Contratação de Prestação de Serviços Especializados para Notificação e Negativação (Inclusão e Exclusão) de Contribuintes Inadimplentes, pessoa física e jurídica, com inclusão e exclusão de registros de débitos na base de dados nacional do SCPC (Serviço Central de Proteção ao Crédito).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ – ACP.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026
FISCAL DO CONTRATO: Talita Tamires Ambrósio
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0610 0412900072.026 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 850
Jacarezinho, 05 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência n° 03/2024
CONTRATO Nº 531/2024
OBJETO: A contratação de empresa especializada para pavimentação poliédrica da Estrada de acesso ao Bairro Vila Rural Novo Texas.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AGUIA LTDA
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 02 de junho de 2027.
Jacarezinho, PR, 09 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 69/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:
1. Espólio de Antônio Fortunato, Cadastro Municipal nº. 01.03.262.146.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5400 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Orlando Augusto Fernandes, S/N, Jardin Scylla Peixoto, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar o terreno e manter em bom estado de conservação o passeio público e muro e conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, pátios, edificações, lotes e glebas, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
2. Luiz Sergio Marques de Moraes, Cadastro Municipal nº. 1.4.343.227.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5451 por infração ao disposto no artigo 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Gomes de Oliveira, nº 74, Residencial Pompeia 3, **prazo máximo de 3 (três) dias**, para remover os entulhos provenientes de demolições, restos de materiais de construções, galhos e outros resíduos, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações
Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0
Jacarezinho, 19 de outubro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade n° 82/2026
CONTRATO Nº 229/2026.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA CLÍNICA SANTA TEREZINHA, visando o repasse de recursos financeiros destinados ao apoio e manutenção das atividades relacionadas a saúde pública no município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o qual é parte integrante do presente termo.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESCOLA CLÍNICA SANTA TEREZINHA
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 14 de janeiro de 2027.
VALOR PRORROGADO: R$ 1.501.020,00 (Um milhão, quinhentos e um mil e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0910 1030100142.070 - 3.3.50.85.00 - FR 000 - Cód. Redu. 3028
0910 1030200152.078 - 3.3.50.85.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7727
0910 1030100142.078 - 3.3.50.85.00 - FR 96 - Cód. Redu. 8719
Jacarezinho, PR, 09 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 08-2026 – CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JACAREZINHO – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.648/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.883/2026, e conforme deliberação do colegiado em reunião realizada em 09 de novembro de 2026, registrada na Ata nº 10/2026;

CONSIDERANDO o Diagnóstico Situacional Municipal elaborado no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI;
CONSIDERANDO as deliberações da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 24 de junho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações intersetoriais para a promoção, a proteção e a garantia dos direitos das pessoas idosas no Município de Jacarezinho;
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, do Município de Jacarezinho, para o período de 2027 a 2030, em sua versão consolidada de novembro de 2026, composta por 26 ações, identificadas de A01 a A26, distribuídas nos nove eixos do Programa.
Art. 2º O Plano aprovado estabelece objetivos, ações, indicadores, metas, prazos, responsáveis, parceiros e recursos necessários à articulação e à execução das políticas públicas municipais voltadas às pessoas idosas.
Art. 3º A implementação do Plano será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o Comitê Gestor Intersetorial do PAPI e os órgãos responsáveis pelas ações, observadas suas respectivas competências legais.
Art. 4º O CMDPI acompanhará e avaliará a execução do Plano, no exercício de suas atribuições de controle social, mediante apreciação dos resultados e dos relatórios de acompanhamento.
Parágrafo único. O Relatório Anual de Progresso será apresentado ao CMDPI no mês de março de cada ano, a partir de março de 2028, referente à execução do exercício anterior, conforme previsto no Plano.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Jacarezinho, 10 de novembro de 2026.
Melina Cândida Côco Rafagnin
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3566 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 39/2026
CONTRATO Nº 236/2026
OBJETO: Contratação da empresa Talski Sistemas Ltda para prestação de serviços de cessão de uso de software destinado à pesquisa, formação, elaboração, análise, gestão e documentação de cestas de preços para instrução dos procedimentos de contratação pública do Município de Jacarezinho/PR, compreendendo disponibilização de acesso à plataforma, suporte técnico e atualização da base de dados durante toda a vigência contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: TALSKI SISTEMAS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0810 1236100092.042 - 3.3.90.40.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8721

Jacarezinho, PR, 09 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 51/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394, 398, 401, 402, 403, 404/2026
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material permanente (eletroeletrônicos, mobiliários e equipamentos de escritório), destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA:
DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
B2G PARTICIPAÇÕES LTDA
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA
GLOBO COMERCIO DE INFORMARTICA EIRELI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0810 1236500091.455 - 4.4.90.52.00 - FR 000 - Cód̀s. Redus. 8709 - 8710 - 8711 - 8712 - 8713
0810 1212200091.445 - 4.4.90.52.00 - FR 000 - Cód̀s. Redus. 8714 - 8715 - 8716 - 8717 - 8718

Jacarezinho, 09 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 11/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifrúti Frutas, legumes, verduras e ovos..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA POMPÉIA III EIRELI ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1030 0824300236.026 - 3.3.90.30.00 - FR 880 - Cód. Redu. 8722

Jacarezinho, PR, 09 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 27/2026.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada para eventos públicos do Município de Jacarezinho/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: FORTICO SEGURANÇA LTDA - EPP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1310 2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 96 - Cód. Redu. 8684

Jacarezinho, 09 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 58/2026
CONTRATO Nº 391/2026
OBJETO: Contratação da empresa TORQUE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS DE MARÍLIA LTDA, referente a Prestação de serviço de manutenção corretiva elétrica com desmontagem, lavagem química, elaboração de orçamento, recuperação do módulo de marcha, recuperação do chicote do motor e recuperação do chicote elétrico principal incluindo o fornecimento das peças e componentes elétricos, na Pá Carregadeira KOMATSU WA200-5, pertencente à frota do Município de Jacarezinho/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: TORQUE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS DE MARÍLIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6325
1210 1545200252.118 - 3.3.90.30.00 - FR 504 - Cód. Redu. 6483

Jacarezinho, PR, 09 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ERRATA DAS RESOLUÇÕES Nº 06/2026 E Nº 07/2026 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jacarezinho – CMDPI torna públicas as seguintes retificações, exclusivamente no art. 1º das Resoluções nº 06/2026 e nº 07/2026, ambas de 09 de novembro de 2026:

RESOLUÇÃO Nº 06/2026
Onde se lê:
"Art. 1º Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas Anual de 2025 do Incentivo Viaja Mais 60 - Fase II, referente à Deliberação nº 034/2024, cujo valor de repasse estadual informado é de R$ 50.000,00."
Leia-se:
"Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas Final de 2025 do Incentivo Viaja Mais 60 - Fase II, referente à Deliberação nº 034/2024, cujo valor de repasse estadual informado é de R$ 50.000,00."

RESOLUÇÃO Nº 07/2026
Onde se lê:
"Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas Anual de 2025 do Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento, referente à Deliberação nº 033/2024, cujo valor de repasse estadual informado é de R$ 80.000,00."
Leia-se:
"Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas Final de 2025 do Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento, referente à Deliberação nº 033/2024, cujo valor de repasse estadual informado é de R$ 80.000,00."

Permanecem inalteradas as demais disposições das referidas resoluções.
PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 10 de novembro de 2026.
Melina Cândida Côco Rafagnin
Presidente

DECRETO Nº 11564/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Símbolo **CC3**, **Paulo Sérgio de Campos**, a contar de 10 de novembro de 2026.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3566 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11563/2026

"Aprova o Plano Municipal de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, do Município de Jacarezinho, para o período de 2027 a 2030, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações intersetoriais destinadas à promoção, à proteção e à garantia dos direitos das pessoas idosas no Município de Jacarezinho;

CONSIDERANDO o Diagnóstico Situacional Municipal elaborado no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI e as deliberações da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.986/2025, que institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a aprovação do Plano Municipal de Ação do PAPI para o período de 2027 a 2030;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, do Município de Jacarezinho, para o período de 2027 a 2030, em sua versão consolidada de novembro de 2026, composta por 26 ações, identificadas de A01 a A26, distribuídas nos nove eixos do Programa.

Parágrafo único. O Plano referido no caput constitui instrumento de planejamento e articulação das políticas públicas municipais voltadas às pessoas idosas, estabelecendo objetivos, ações, indicadores, metas, prazos, responsáveis, parceiros e recursos necessários à sua execução.

Art. 2º A coordenação da implementação do Plano caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o Comitê Gestor Intersetorial do PAPI, as secretarias municipais e os demais órgãos envolvidos, observadas as respectivas competências legais.

Parágrafo único. Os órgãos municipais responsáveis pelas ações deverão organizar sua execução, manter os registros pertinentes e prestar as informações necessárias ao monitoramento e à avaliação dos resultados.

Art. 3º O monitoramento do Plano será realizado pelo Comitê Gestor Intersetorial do PAPI, com acompanhamento e controle social do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

§1º O acompanhamento observará os indicadores, as metas, os prazos e as periodicidades estabelecidos no Plano.

§2º O Relatório Anual de Progresso será apresentado ao CMDPI no mês de março de cada ano, a partir de março de 2028, referente à execução do exercício anterior.

Art. 4º A execução das ações observará sua compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos administrativos aplicáveis.

Parágrafo único. A aprovação do Plano não substitui os instrumentos necessários à realização de despesas, à celebração de parcerias ou à formalização de transferências de recursos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá a íntegra do Plano aprovado disponível para consulta pública e providenciará sua divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com execução das ações do Plano no período de 2027 a 2030.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
FOMENTO QUINCAJU E DIRCE NASCIMENTO – 40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES** referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento, destinado à seleção e ao fomento de projetos culturais de artes visuais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

1. DA PRORROGAÇÃO

Considerando a importância de ampliar as oportunidades de participação dos artistas visuais residentes no Município de Jacarezinho, bem como de assegurar maior alcance e efetividade ao presente chamamento público, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo resolve prorrogar o prazo para realização das inscrições previstas no Edital de Chamamento Público nº 05/2026.

Dessa forma, o prazo de inscrições previsto no item 2.4 – Prazo de Inscrição, do referido Edital, fica prorrogado até às **23h59min do dia 30 de novembro de 2026**.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Em razão da presente prorrogação, os itens 2.4 e 18 do Edital passa a vigorar com as seguintes redações :

"2.4. Prazo de inscrição"

As inscrições estarão abertas de 29/10/2026 até às 23h59min do dia 30/11/2026.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico indicado no item 12 deste Edital, observadas todas as condições, exigências e documentos nele estabelecidos."

"18. Cronograma"

Etapa	Período
Consulta pública da minuta	14/10 a 16/10/2026
Publicação do Edital	29/10/2026
Período de inscrições	29/10 a 30/11/2026
Análise de admissibilidade	01/12/2026
Avaliação das propostas e materiais inscritos	02/12 a 07/12/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	07/12/2026
Prazo para interposição de recursos	09/12 a 11/12/2026
Prazo para contrarrazões	14/12/2026
Julgamento dos recursos	15/12/2026
Publicação do resultado final da seleção	15/12/2026
Convocação para habilitação	15/12/2026
Apresentação dos documentos de habilitação	16/12 e 17/12/2026
Análise da documentação de habilitação	18/12/2026
Resultado preliminar da habilitação	18/12/2026
Recurso da habilitação	21/12 a 23/12 /2026
Contrarrazões da habilitação	23/12/2027
Julgamento dos recursos da habilitação	04/01/2027
Resultado final da habilitação	05/01/2027

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3566 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Assinatura dos Termos de Execução Cultural	06/01 a 08/01/2027
Pagamento dos contemplados	11/01/2027
Entrega das obras e conferência técnica	18/01 e 19/01/2027
Montagem das obras no espaço expositivo	29/03 a 31/03/2027
Abertura oficial da exposição	01/04/2027
Período de visitação pública	01/04 a 11/06/2027
Encerramento da exposição	11/06/2027
Apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural	11/09/2027

3. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições, condições, critérios de participação, seleção, habilitação e execução previstas no Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Fomento Quincaju e Dirce Nascimento, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo.

O presente Termo de Prorrogação passa a integrar o Edital para todos os efeitos legais, devendo ser publicado nos mesmos canais oficiais de divulgação do chamamento público original.

Jacarezinho/PR, 10 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 54/2026
Processo 53/2026
DISPENSA 14/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas natalinas destinadas aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa SUPERMERCADO O KILAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.235.644/0001-21, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R$ 5.486,25 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 09 de novembro de 2026.

José Izaías Gomes – "ZOLA"
Presidente

DECRETO Nº 11565/2026 de 10 de Novembro de 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

O(A) Senhor(a) Marcelo José Bernardeli Palhares, Prefeito(a) do município de Jacarezinho, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu na noite do dia 4 de novembro de 2026 chuvas intensas: choveu 35 milímetros, em aproximadamente 90 minutos, ocasionando danos em ruas, unidades habitacionais, edificações públicas e pontes nas áreas urbanas e rurais, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3566 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 28/12/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
HHP3I18	116100T004047227	26/10/2026	55090

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 24/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOD5H10	116100T000598579	21/08/2026	54522	R$ 195,23
AOO7517	276290A010000437	26/08/2026	55412	R$ 195,23
BAW4I14	276290A010000435	26/08/2026	55412	R$ 195,23
BDF2F56	276290NIC0000109	11/08/2026	50020	R$ 260,32
DJO9617	116100T000598578	21/08/2026	54522	R$ 195,23
SEO7E71	116100T003967753	22/08/2026	55414	R$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 21/12/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFU6G03	116100T003867572	25/10/2026	54521
FSR7E10	116100T003113997	25/10/2026	56141

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 21/12/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FBA6B68	116100T003790017	26/10/2026	55250
KYJ5E65	116100T004047225	26/10/2026	55090

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3566 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 21/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DAM3G08	276290A010000431	14/08/2026	57380	R$ 293,47

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3566 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4884/2026

(Projeto de Lei do Executivo 152/2026)

Lei nº. 4.884/2026
de 10 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2026 a 2029 – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, e LDO 2026 – Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
3.3.90.30.00	1703	Material de Consumo – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.33.00	1745	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	294.605,00
3.3.90.33.00	1747	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 107 – Salário-Educação – Exercício Corrente	218.395,00
TOTAL DO CRÉDITO			**563.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200091.014	
4.4.90.52.00	1240	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	81.250,00
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
3.3.90.30.00	1452	Material de Consumo – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	1.397,00
3.3.90.30.00	1465	Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente	29.000,00
3.3.90.39.00	1511	Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente	12.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
3.3.90.30.00	1621	Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente	114.395,00
3.3.90.39.00	1673	Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente	8.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500091.018	
4.4.90.52.00	1885	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	120.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.30.00	2023	Material de Consumo – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.32.00	2061	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	102.000,00
3.3.90.36.00	2071	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.39.00	2079	Material de Consumo – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	7.958,00
3.3.90.40.00	2101	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	7.000,00
3.3.90.30.00	2041	Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente	5.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.048	
3.3.90.36.00	2109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	35.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			**563.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3566 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4885/2026

(Projeto de Lei do Executivo 154/2026)

Lei nº. 4.885/2026
de 10 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2026 a 2029 – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, e LDO 2026 – Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.39.00	5885	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**200.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Externa Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100011.002	
4.4.90.51.00	5	Obras e Instalação – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			**200.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal